

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 248/2016

Altera o Decreto Nº 247-2016 que Regulamenta o uso de Barracas nos festejos de São João do Município de Irecê.- BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo primeiro e segundo do art.5º do Decreto Nº 247, de 19 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Parágrafo Primeiro - O DAM para pagamento da taxa deverá ser retirado nos dias 23 e 24 de maio junto ao Setor de Tributação, que funciona no prédio da Prefeitura Atende das 08:00h às 14:00h.

Parágrafo Segundo - O prazo para pagamento da taxa de uso de barraca será até dia **24/05/2016**, sob pena de ter sua contemplação cancelada, com seleção do próximo candidato sorteado e não contemplado.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

1